

PA- nº 850/2019

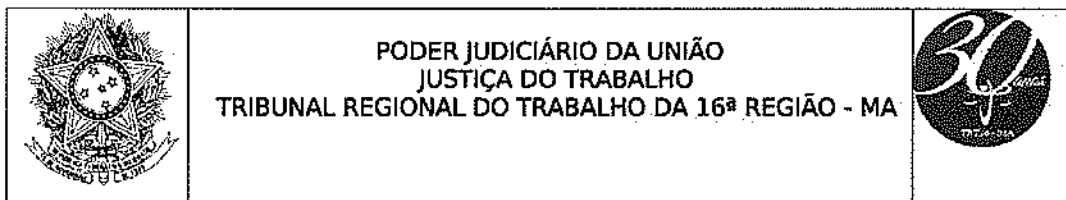
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, CEP: 65030-015, São Luís/MA, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e a empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.105.781/0001-65, com sede na Rua da Praça, nº 241, sala 816, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Município de Palhoça/SC, CEP: 88137-086, representada, neste ato, pelo Sr. **GUILHERME NUNES SILVA**, portador do CPF nº 053.852.669-65 e RG nº 5300535-SSP/SC, resolvem rescindir amigavelmente, o Contrato nº **20/2019**, de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no PA nº 850/2019, no Parecer SAJ de nº 652/2019 (doc. 86), Despacho SAJ nº 994/2019 (doc. 104), Decisão da Presidência (doc. 89) e Despacho DG de nº 3850/2019 (doc. 90) e nº 3903/2019 (doc. 105), todos do PA – 850/2019, e previsão contratual consignada na Cláusula Dezessete do aludido contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO do CONTRATO Nº 20/2019**, firmado entre as partes em 25 de julho de 2019, tendo por objeto a aquisição e instalação de servidores em lâminas com todos os

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 13/09/2019 11:31:44 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A6DF3000E3.2D933AF928.52862481E7.460C0AD985



componentes para solução completa tipo blades e servidores padrões racks, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, **com efeitos a partir da data de sua assinatura**, o Contrato nº 20/2019, considerando as razões alheias à vontade da empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, para o descumprimento dos prazos contratualmente estabelecidos no contrato, a total incerteza quanto a entrega dos equipamentos, visto que a aquisição dos equipamentos escapa ao seu controle, por envolver disputa comercial sobre bens e serviços de informática produzidos por países com políticas divergentes, bem como pela necessidade de dar continuidade ao planejamento de nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este **Termo de Rescisão** decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Dezessete do Contrato nº 20/2019, e ainda, no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-

A presente rescisão é feita sem que seja devido qualquer pagamento a **CONTRATADA**, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este Instrumento.

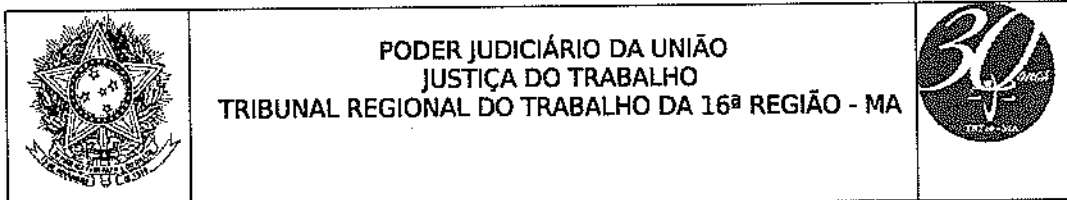
Parágrafo Único – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO-

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 13/09/2019 11:31:44 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A6DF3000E3.2D933AF928.52862481E7.460C0AD985



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº. 20/2019, vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 16 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

GUILHERME NUNES SILVA
05385266965

Assinado digitalmente por GUILHERME NUNES SILVA:05385266965
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, AS=OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR, CN=CF, CN=GUILHERME NUNES SILVA, 05385266965
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-09-16 13:23:15
Foxit Reader Versão: 9.4.1

GUILHERME NUNES SILVA
ZOOM TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) Adilson José

Doc. Ident. 3081636

2) Heitor da Silva

Doc. Ident. 30816496

TRT-16ª Região

